



CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO
 Av. Rio Branco, 109 -16º e 19º andares - Bairro Centro - Rio de Janeiro - RJ
 CEP 20040-906 - <https://www.corecon-rj.org.br/>

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951, ARTIGOS 18 E 19; PELA LEI Nº. 6.021, DE 02 DE JANEIRO DE 1974, ARTIGO 4º, LETRA A; PELO DECRETO Nº 31.794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952, TÍTULO III, CAPÍTULO II, ARTIGO 36, LETRAS B E F; E PELO REGIMENTO INTERNO, ART. 12, ITEM L;

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, REGULAMENTADA PELO REGIMENTO INTERNO, EM SEU ART.21

RESOLVE:

ART. 1º - Homologar a aplicação de **multa em dobro** no valor de R\$ 2.262,60 (dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), motivada por infração aos artigos 10, alínea b, e 14, da Lei nº 1.411/51, de 13 de agosto de 1951, e ao artigo 20 da Resolução 1.945/15 - COFECON, cometida pelo senhor(a) abaixo discriminado(a), por não colaborar com o processo de fiscalização nº 141101.000068/2025-49, e por desempenhar atividades na área de economia e finanças **sem o devido registro** no CORECON-RJ, de forma reincidente, conforme determina a Resolução nº 0113/26, do Conselho Regional de Economia da 1ª Região – RJ, Anexo III:

NOME	CPF
ANA SOFIA CARDOSO MONTEIRO SIGNORELLI	093.528.014-66

Conselheiro(a) relator(a): **Sidney Pascoutto da Rocha**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Lutterbach Soares, Presidente**, em 13/01/2026, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0173818** e o código CRC **D36A08D6**.

Criado por [monica.assuncao](#), versão 2 por [monica.assuncao](#) em 06/01/2026 12:16:10.